

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 298/2009.

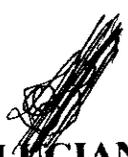
**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.º 258,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, PROPÕE E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 258, de 05 de dezembro de 2007, que *Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Município de São José da Barra e dá outras providências*, por força da decisão proferida pelos eminentes Desembargadores da Corte Superior do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.000.08.470731-4/000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra-MG , 24 de abril de 2.009.


CARLOS LUCIANO BAZAGA
-Prefeito Municipal-

Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

24 04 09

